



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.445, DE 30 DE SETEMBRO DE 1987

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉ
DITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$.
33.260.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçal-
ves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um
crédito suplementar no valor de Cz\$.
33.260.000,00 (trinta e três milhões, duzentos e sessenta mil cruzados),
nas seguintes unidades orçamentárias:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

0101.01010012.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cz\$ 150.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 150.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... Cz\$ 223.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 62.000,00

02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

0202.03070202.005 - Manutenção da Assessoria de Comunicação Social

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cz\$ 48.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cz\$ 5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cz\$ 260.000,00

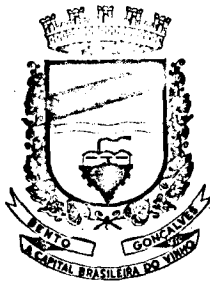
02.03 - SUBPREFEITURAS

0203.03070202.006 - Manutenção das Subprefeituras

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... Cz\$ 149.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cz\$ 5.000,00

.....*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

- 2 -

02.04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0204.03070202.007 - Manutenção da Procuradoria Geral

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cz\$ 15.000,00

02.05 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

0205.03070202.008 - Manutenção da Junta de Serviço Militar

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cz\$ 50.000,00

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

0301.03070212.010 - Manutenção da SEPLAN

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cz\$ 297.000,00

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis Cz\$ 6.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 25.000,00

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.03070212.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cz\$ 395.000,00

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis Cz\$ 5.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cz\$ 10.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 10.000,00

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0501.03080302.012 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cz\$ 316.000,00

3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis Cz\$ 5.000,00

=6.01 - DEPARTAMENTO DE DESPORTOS

0601.08462242.013 - Manutenção do Departamento de Desportos

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cz\$ 55.000,00

06.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

0602.11653632.014 - Manutenção do Departamento de Turismo

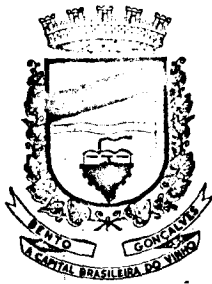
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cz\$ 102.000,00

07.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0701.03070212.015 - Manutenção dos Encargos Gerais

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cz\$ 735.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 3.430.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

- 3 -

0701.03080322.019 - Encargos de Diversas Dívidas	
3.2.6.6 - Encargos de Outras Dívidas	Cz\$ 142.000,00
0701.03080331.001 - Amortização da Dívida Interna	
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada	Cz\$ 920.000,00
0701.03080332.020 - Juros de Empréstimos	
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	Cz\$ 1.800.000,00
0701.15814862.023 - Pagamento do Salário-Família	
3.2.5.3 - Salário-Família	Cz\$ 10.000,00
0701.1582492.024 - Manutenção dos Encargos Sociais	
3.1.1.3.01 - Contribuições ao INAMPS	Cz\$ 900.000,00
3.1.1.3.02 - Contribuições ao IPE.....	Cz\$ 500.000,00
3.1.1.3.03 - FGTS.....	Cz\$ 250.000,00
0701.1582495.025 - Encargos do Município com Inativos e Pensionistas	
3.2.5.1 - Inativos	Cz\$ 1.075.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas	Cz\$ 50.000,00
0701.15844942.026 - Encargos do Município com o PASEP	
3.2.8.0 - Contribuições para a Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).....	Cz\$ 10.000,00
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, INDUSTRIAL E COMERCIAL - SEDAINCO	
0801.03070212.027 - Manutenção da SEDAINCO	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cz\$ 148.000,00
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP	
0901.10583232.032 - Manutenção da SESP	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cz\$ 870.000,00
0901.10603252.035 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$ 300.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 2.300.000,00
0901.10603272.037 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$ 1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 20.000,00
0901.13764472.038 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento D'água	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$ 150.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 25.000,00

[Handwritten signature]

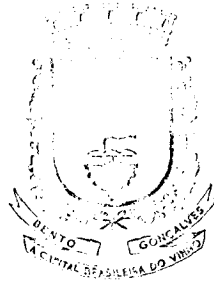


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

- 4 -

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
1001.10583232.039 - Manutenção da SMOV	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cz\$ 470.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$ 150.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 25.000,00
1001.10583232.040 - Manutenção do Departamento de Projetos, Urbanismo e Meio Ambiente	
3.1.3.1 - Remuneração por Serviços Pessoais	Cz\$ 50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 700.000,00
1001.10585751.009 - Abertura e Pavimentação de Ruas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cz\$ 3.020.000,00
1001.11623472.041 - Manutenção do Departamento de Produção	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$ 1.100.000,00
1001.13764491.015 - Implantação de Rede de Esgotos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cz\$ 2.000.000,00
1001.16885342.042 - Manutenção da Divisão de Estradas Municipais	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cz\$ 521.000,00
1001.16885342.043 - Departamento de Manutenção e Transporte	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$ 3.202.000,00
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1101.08070212.044 - Manutenção da SMEC	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cz\$ 375.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 23.000,00
1101.08421882.045 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cz\$ 3.035.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cz\$ 200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 400.000,00
1101.08482472.046 - Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 191.000,00
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
1201.13754282.047 - Manutenção da SEMAST	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cz\$ 820.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e sete.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
Malillo
Secretário de Administração

Aido José Bertuol
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de	Leis
n.º	1445
de	24
de	30/09/1987
<i>Diba</i> Secretaria da Administração	

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de	Leis
N.º	1445
de	36
Em	04/10/87
<i>Bertuol</i>	

Certifico que a presente
lei foi publicada no
lugar de costume no dia 02/10/1987.
Malillo
Secretário de Administração